



# Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR**

## REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador Raffaello Frascati requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Chefe do Executivo Municipal, senhor João Mattar Olivato, para que este determine ao setor competente da Administração Pública que dentro do prazo legal (15 dias), **informe a esta Casa:**

- Se a Lei nº. 1.612, de 09 de junho de 2015, a qual “altera o §2º, do art. 7º da Lei nº. 1.589/2014” - PMAQ, foi colocada em prática no município;
- Em caso negativo, que seja informado o motivo pelo qual ainda não o foi.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento trata-se de uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 29 de junho de 2015.

**Raffaello Frascati**  
Vereador

*10h42min*